



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2460/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOHANNA LUIZA AUGUSTA MARQUARDT KOEHLERT, EM RECREIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

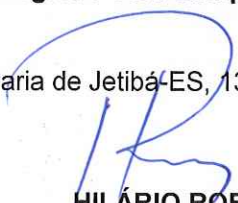
Art. 1º. Fica denominada a Rua **JOHANNA LUIZA AUGUSTA MARQUARDT KOEHLERT**, com início na Rua Carlos Binow e término na propriedade da senhora Florinda Liturgo, numa extensão de 41 metros em Recreio, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Julho de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA JOHANNA LUIZA AUGUSTA MARQUARDT KOEHLERT

BAIRRO: RECREIO




Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022